



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO/CCUR/UFES/Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o calendário das sessões ordinárias do CCur para o ano de 2026.

O **CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.004833/2026-16 – CONSELHO DE CURADORES – CCur; o que estabelece o § 3º do art. 29 do Estatuto desta Universidade; a proposta do calendário para as sessões ordinárias do CCur para 2026, apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs; e ainda, a aprovação na plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

~~Art. 1º Esta Resolução homologa a decisão *ad referendum* do Presidente deste Conselho aprovando que as sessões ordinárias do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes dar-se-ão, em 2026, preferencialmente, conforme o calendário abaixo:~~ **REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO/CCUR/UFES Nº 12, DE SETEMBRO DE 2026**

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO	25	Quarta-feira
MARÇO	25	Quarta-feira
ABRIL	29	Quarta-feira
MAIO	27	Quarta-feira
JUNHO	24	Quarta-feira
JULHO	29	Quarta-feira
AGOSTO	26	Quarta-feira
SETEMBRO	30	Quarta-feira
OUTUBRO	21	Quarta-feira
NOVEMBRO	25	Quarta-feira
DEZEMBRO	16	Quarta-feira

~~Art. 1º Esta Resolução homologa a decisão *ad referendum* do Presidente deste Conselho aprovando que as sessões ordinárias do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes dar-se-ão, em 2026, preferencialmente, conforme o calendário abaixo:~~ **(NR - DADA PELA RESOLUÇÃO/CCUR/UFES Nº 12, DE SETEMBRO DE 2026**

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES

JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO	17	Quinta-feira
OUTUBRO	22	Quinta -feira
NOVEMBRO	19	Quinta -feira
DEZEMBRO	10	Quinta -feira

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O início das sessões será às 14 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON ZUCCOLOTTO
PRESIDENTE